

TABELA I — Anexa à Lei no 7.265, de 17 de janeiro de 1969

PARTE PERMANENTE

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES
			Vago	Excedente					Vago	Excedente	
I — Secretário de Administração		10			Livre provimento pelo Prefeito. Receberá a remuneração estabelecida pelo artigo 2.º da Lei no 6.803, de 27 de dezembro de 1965.	I — Secretário de Administração		10			Livre provimento pelo Prefeito. Receberá a remuneração estabelecida no artigo 2.º da Lei no 6.803, de 27 de dezembro de 1965.
1 — de Negócios Internos e Jurídicos						1 — de Negócios Internos e Jurídicos					
2 — das Finanças						2 — das Finanças					
3 — de Higiene						3 — de Higiene					
4 — de Educação e Cultura						4 — de Educação e Cultura					
5 — de Obras						5 — de Obras					
6 — de Serviços Municipais						6 — de Serviços Municipais					
7 — de Turismo e Fomento						7 — de Turismo e Fomento					
8 — de Bem Estar Social						8 — de Bem Estar Social					
9 — de Abastecimento						9 — de Abastecimento					
10 — Municipal de Transportes						10 — Municipal de Transportes					
II — Coordenador das Administrações Regionais		1			Idem	II — Coordenador das Administrações Regionais		1			Idem
III — Chefe do Gabinete do Prefeito		1			Idem	III — Chefe do Gabinete do Prefeito		1			Idem
IV — Chefe de Gabinete de Secretário de Administração	UH-4	10				IV — Chefe de Gabinete de Secretário de Administração	XII-D	10			Livre provimento pelo Prefeito.
V — Secretário Particular do Prefeito	Y	1				V — Secretário Particular do Prefeito	XII-C	1			Idem
VI — Chefe do Cerimonial	Y	1				VI — Chefe do Cerimonial	XII-C	1			Idem
VII — Chefe do Serviço de Relações Públicas do Prefeito	Y	1				VII — Chefe do Serviço de Relações Públicas do Prefeito	XII-C	1			Idem
VIII — Diretor de Departamento	UH-4	30				VIII — Diretor de Departamento	XII-D	30			Idem
1 — de Arquitetura						1 — de Arquitetura					
2 — de Administração do Município de São Paulo						2 — de Administração do Município de São Paulo					
3 — de Assistência Escolar						3 — de Assistência Escolar					
4 — de Assistência à Infância e à Maternidade						4 — de Assistência à Infância e à Maternidade					
5 — de Cadastro, Avaliações e Taxa de Melhorias						5 — de Cadastro, Avaliações e Taxa de Melhorias					
6 — de Cemitérios						6 — de Cemitérios					
7 — Consultivo						7 — Consultivo					
8 — de Contabilidade						8 — de Contabilidade					
9 — de Controle Sanitário						9 — de Controle Sanitário					
10 — de Cultura						10 — de Cultura					
11 — de Educação e Recreio						11 — de Educação e Recreio					
12 — Municipal do Ensino						12 — Municipal do Ensino					
13 — Fiscal						13 — Fiscal					
14 — de Higiene e Saúde						14 — de Higiene e Saúde					
15 — de Iluminação Pública e Energia Elétrica						15 — de Iluminação Pública e Energia Elétrica					
16 — Judicial						16 — Judicial					
17 — de Limpeza Pública						17 — de Limpeza Pública					
18 — de Manutenção e Suprimento						18 — de Manutenção e Suprimento					

19	— Municipal de Esportes				
20	— de Obras Públicas				
21	— Operações				
22	— de Parques e Jardins				
23	— Patrimonial				
24	— de Rendas Imobiliárias				
25	— de Rendas Mobiliárias				
26	— de Serviços Diversos				
27	— do Tesouro				
28	— de Transportes Internos				
29	— de Transportes Públicos				
30	— de Urbanismo				
IX	— Diretor do Instituto de Pesos e Medidas	UH-4	1		
X	— Diretor de Centro	UG-4			
	1 — Educacional		8		
	2 — Municipal de Campismo		1		
XI	— Subprefeito de Santo Amaro	Y	1		
XII	— Auditor da Fazenda	UH-4	1		
XIII	— Assistente do Prefeito	UH-4	12		
XIV	— Chefe de Assessoria	UG-4	2		
	a) da Secretaria de Serviços Municipais				
	1 — Econômico-Financeiro				
	2 — do Planejamento e Controle				
XV	— Assessor	UG-4	2		
	1 — da Assessoria Técnico-Legislativa				
XVI	— Assistente Jurídico	UG-4	10		
	1 — do Secretário de Abastecimento				
	2 — do Secretário de Serviços Municipais				
	3 — do Secretário Municipal de Transportes				
	4 — do Departamento de Administração do Município de S. Paulo				
	5 — do Departamento de Cemitérios				
	6 — do Departamento de Iluminação Pública e Energia Elétrica				
	7 — do Departamento de Serviços Diversos				
	8 — do Departamento de Transportes Internos				
	9 — do Departamento de Transportes Públicos				
	10 — do Departamento de Manutenção e Suprimento				
XVII	— Assistente Jurídico do Subprefeito de Santo Amaro	UD-4	1		

19 — Municipal de Esportes				
20 — de Obras Públicas				
21 — Operações				
22 — de Parques e Jardins				
23 — Patrimonial				
24 — de Rendas Imobiliárias				
25 — de Rendas Mobiliárias				
26 — de Serviços Diversos				
27 — do Tesouro				
28 — de Transportes Internos				
29 — de Transportes Públicos				
30 — de Urbanismo				
<b>IX — Diretor do Instituto de Pesos e Medidas</b>	<b>XII-D</b>	<b>1</b>		<b>Idem</b>
<b>X — Diretor de Centro</b>	<b>XII-C</b>			<b>Idem.</b>
1 — Educacional		8		
2 — Municipal de Campismo		2		
<b>XI — Subprefeito de Santo Amaro</b>	<b>XII-C</b>	<b>1</b>		<b>Idem</b>
<b>XII — Auditor da Fazenda</b>	<b>XII-D</b>	<b>1</b>		<b>Idem</b>
<b>XIII — Assistente do Prefeito</b>	<b>XII-D</b>	<b>14</b>		<b>Idem</b>
<b>XIV — Chefe de Assessoria</b>	<b>XII-C</b>	<b>2</b>		<b>Idem</b>
a) da Secretaria de Serviços Municipais				
1 — Econômico-Financeiro				
2 — do Planejamento e Controle				
<b>XV — Assessor</b>	<b>XII-C</b>	<b>2</b>		<b>Idem</b>
1 — da Assessoria Técnico-Legislativa				
<b>XVI — Assistente Jurídico</b>	<b>XII-C</b>	<b>10</b>		<b>Idem</b>
1 — do Secretário de Abastecimento				
2 — do Secretário de Serviços Municipais				
3 — do Secretário Municipal de Transportes				
4 — do Departamento de Administração do Município de S. Paulo				
5 — do Departamento de Cemitérios				
6 — do Departamento de Iluminação Pública e Energia Elétrica				
7 — do Departamento de Serviços Diversos				
8 — do Departamento de Transportes Internos				
9 — do Departamento de Transportes Públicos				
10 — do Departamento de Manutenção e Suprimento				
<b>XVII — Assistente Jurídico do Subprefeito de Santo Amaro</b>	<b>X-D</b>	<b>1</b>		<b>Livre provimento pelo Prefeito,</b>

(continua)

TABELA I — PARTE PERMANENTE (continuação)

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTACÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTACÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES
			Vago	Excedente					Vago	Excedente	
<b>XVIII — Assistente Técnico</b>	UG-4					<b>XVIII — Assistente Técnico</b>	XII-C				Idem
1 — do Secretário de Abastecimento		1				1 — do Secretário de Abastecimento		1			
2 — do Secretário de Serviços Municipais		1				2 — do Secretário de Serviços Municipais		1			
3 — do Secretário Municipal de Transportes		1				3 — do Secretário Municipal de Transportes		1			
4 — do Departamento de Administração do Município de S. Paulo		1				4 — do Departamento de Administração do Município de S. Paulo		1			
5 — do Departamento de Parques e Jardins		1				5 — do Departamento de Parques e Jardins		1			
6 — do Departamento de Cemitérios		1				6 — do Departamento de Cemitérios		1			
7 — do Departamento de Limpeza Pública		1				7 — do Departamento de Limpeza Pública		1			
8 — do Departamento de Iluminação Pública e Energia Elétrica		1				8 — do Departamento de Iluminação Pública e Energia Elétrica		1			
9 — do Departamento de Serviços Diversos		1				9 — do Departamento de Serviços Diversos		1			
10 — do Departamento de Transportes Internos		1				10 — do Departamento de Transportes Internos		1			
11 — do Departamento de Transportes Públicos		1				11 — do Departamento de Transportes Públicos		1			
12 — do Departamento de Controle Sanitário		1				12 — do Departamento de Controle Sanitário		1			
13 — do Departamento de Manutenção e Suprimento		1				13 — do Departamento de Manutenção e Suprimento		1			
14 — do Departamento de Operações		1				14 — do Departamento de Operações		1			
15 — do Secretário de Educação e Cultura		2				15 — do Secretário de Educação e Cultura		2			
<b>XIX — Assistente de Relações Públicas</b>	UG-4					<b>XIX — Assistente de Relações Públicas</b>	XII-C				Idem
1 — do Secretário de Serviços Municipais		1				1 — do Secretário de Serviços Municipais		1			
2 — do Secretário Municipal de Transportes		1				2 — do Secretário Municipal de Transportes		1			
<b>XX — Assistente Econômico-Financeiro</b>	UG-4					<b>XX — Assistente Econômico-Financeiro</b>	XII-C				Idem
1 — Secretário Municipal de Transportes		1				1 — Secretário Municipal de Transportes		1			
2 — do Departamento de Transportes Públicos		1				2 — do Departamento de Transportes Públicos		1			
<b>XXI — Assistente Administrativo</b>	X					<b>XXI — Assistente Administrativo</b>	XI-A				Idem
1 — do Departamento de Administração do Município de S. Paulo		1				1 — do Departamento de Administração do Município de S. Paulo		1			
<b>XXII — Assistente de Diretor de Centro</b>	UA-4					<b>XXII — Assistente de Diretor de Centro</b>	X-A				Idem
1 — Educacional		8				1 — Educacional		8			
2 — Municipal de Campismo		2				2 — Municipal de Campismo		2			
<b>XXIII — Eng. Assistente do Secretário de Obras</b>	UG-4	1				<b>XXIII — Eng. Assistente do Secretário de Obras</b>	XII-C	1			Idem
<b>XXIV — Oficial de Gabinete</b>						<b>XXIV — Oficial de Gabinete</b>					Idem
1 — do Prefeito	X	2				1 — do Prefeito	XI-A	2			
2 — do Secretário de Administração	U	20				2 — do Secretário de Administração	X-A	20			Livre provimento pelo Secretário. Distribuídos 2 (dois) para cada Secretaria.
<b>XXV — Administrador</b>	UG-4					<b>XXV — Administrador</b>	XII-C				Idem
1 — de Administração Regional		11				1 — de Administração Regional	/	11			Livre provimento pelo Prefeito.

XXVI — Auxiliar de Gabinete do Prefeito	U	3		
XXVII — Administrador de Cemitério	U	18		
XXVIII — Ajudante de Administrador de Cemitério	N	18		
XXIX — Almozarife				
1 — do Departamento de Administração do Município de S. Paulo	W	1		
2 — do Departamento de Parques e Jardins	U	1		
XXX — Chefe de Divisão	UG-4	14		
1 — de Estudos e Planejamento (S. T. 1)				
2 — de Operação e Controle do Departamento de Transportes Públicos				
4 — de Serviços de Gás				
5 — de Administração de Cemitérios				
6 — de Controle da Execução				
7 — de Concessões Diversas e Fiscalização				
8 — de Operação (Parque)				
9 — de Projetos e Fiscalização				
10 — de Projetos e Obras				
11 — de Estudos e Projetos				
12 — de Fiscalização				
13 — de Inspeção Industrial				
14 — de Planejamento (Limpu)				
XXXI — Chefe de Divisão (Técnica)				
1 — de Planejamento (S. ABAS)	UG-4	1		
2 — de Fiscalização Sanitária	UG-4	1		
3 — de Laboratório Bromatológico	UG-4	1		
4 — do Pessoal	UG-4	1		
5 — de Seleção e Aperfeiçoamento	UG-4	1		
6 — de Organização e Métodos	UG-4	1		
7 — de Material	UG-4	1		
8 — de Documentação	UG-3	1		
XXXII — Chefe de Divisão de Comunicações	X	1		
XXXIII — Chefe de Divisão (Hospital Municipal)	UG-4	1		
XXXIV — Chefe de Divisão de Carnes e Pescados	UG-4	1		
XXXV — Chefe de Divisão de Mercados e Entrepósitos	X	1		
XXXVI — Chefe da Divisão de Feiras e Ambulantes	X	1		
XXXVII — Chefe de Unidade de Destinação e Tratamento de Lixo	UG-4	3		
XXXVIII — Chefe de Garagem	UG-4	1		

XXVI — Auxiliar de Gabinete do Prefeito	X-A	3		Idem
XXVII — Administrador de Cemitério	X-A	22		Idem
XXVIII — Ajudante de Administrador de Cemitério	V-A	22		Idem
XXIX — Almozarife		1		Idem
1 — do Departamento de Administração do Município de S. Paulo		1		
2 — do Departamento de Parques e Jardins	X-B	1		
	X-A	1		
XXX — Chefe de Divisão	XII-C	6		Idem
1 — de Estudos e Planejamento (S. T. 1)				
2 — de Operação e Contrôlo do Departamento de Transportes Públicos				
3 — de Operação e Contrôlo do Departamento de Transportes Internos				
4 — de Serviços de Gás				
5 — de Administração de Cemitérios				
6 — de Contrôlo da Execução				
7 — .....				Transferido para a Tabela II — Parte Permanente.
8 — .....				Idem
9 — .....				Idem
10 — .....				Idem
11 — .....				Idem
12 — .....				Idem
13 — .....				Idem
14 — .....				Idem
XXXI — Chefe de Divisão (Técnica)				Livre provimento pelo Prefeito,
1 — de Planejamento (S. ABAS)	XII-C	1		
2 — de Fiscalização Sanitária	XII-C	1		
3 — de Laboratório Bromatológico	XII-C	1		
4 — do Pessoal	XII-C	1		
5 — de Seleção e Aperfeiçoamento	XII-C	1		
6 — de Organização e Métodos	XII-C	1		
7 — de Material	XII-C	1		
8 — de Documentação	XI-B	1		
XXXII — Chefe de Divisão de Comunicações	XI-A	1		Idem
XXXIII — Chefe de Divisão (Hospital Municipal)	XII-C	1		Idem
XXXIV — Chefe de Divisão de Carnes e Pescados	XII-C	1		Livre provimento pelo Prefeito ressalvados os direitos do atual titular efetivo.
XXXV — Chefe de Divisão de Mercados e Entrepósitos	XI-A	1		Livre provimento pelo Prefeito, dentre servidores municipais.
XXXVI — Chefe da Divisão de Feiras e Ambulantes	XI-A	1		Idem
XXXVII — Chefe de Unidade de Destinação e Tratamento de Lixo	XII-C	1		Idem
XXXVIII — Chefe de Garagem	XII-C	1		Livre provimento pelo Prefeito,

( c o n t i n u a )

TABELA I — PARTE PERMANENTE (continuação)

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES
			Vago	Excedente					Vago	Excedente	
XXXIX — Chefe de Oficina	UG-4	3				XXXIX — Chefe de Oficina	XII-C	3			Idem
XL — Chefe de Agrupamento	UF-4					XL — Chefe de Agrupamento	XII-B				Idem
1 — de Manutenção		3				1 — de Manutenção		3			
2 — de Suprimento		3				2 — de Suprimento		3			
3 — de Administração e Fiscalização de Cemitérios		1				3 — .....					Transferido para a Tabela II — Parte Permanente — item VI — letra "b".
4 — de Estatística		1				4 — .....					Idem
5 — de Estudos, Pesquisas e Programação		1				5 — .....					Idem
6 — de Fiscalização e Supervisão das Administrações Regionais		1				6 — .....					Idem
7 — de Material do Departamento de Limpeza Pública		1				7 — .....					Idem
8 — de Material do Departamento de Iluminação Pública e Energia Elétrica		1				8 — .....					Idem
9 — de Normas e Orientação		1				9 — .....					Idem
10 — de Obras		1				10 — .....					Idem
11 — de Operações		4				11 — .....					Idem
12 — de Planejamento e Projetos		1				12 — .....					Idem
13 — de Projetos e Fiscalização (Serdí)		1				13 — .....					Idem
14 — de Projetos e Fiscalização (Parque)		1				14 — .....					Idem
15 — de Tarifas e Controle Econômico-Financeiro		1				15 — .....					Idem
16 — de Anúncios e Indicações nas Vias Públicas		1				16 — .....					Idem
17 — de Concessões em Vias Públicas		1				17 — .....					Idem
18 — de Delimitamento e Projetos		1				18 — .....					Idem
19 — de Estudos e Projetos (Limpu)		1				19 — .....					Idem
20 — de Fiscalização da Execução de Projetos		1				20 — .....					Idem
21 — de Fiscalização da Operação		1				21 — .....					Idem
22 — de Planejamento (Limpu)		1				22 — .....					Idem
XLI — Chefe de Seção						XLI — Chefe de Seção					Livre provimento pelo Prefeito.
1 — Técnicas do Departamento de Administração do Município de São Paulo	UF-3	2				1 — Técnicas do Departamento de Administração do Município de São Paulo	XI-A	2			
2 — Idem	UF-4	11				2 — Idem	XII-B	11			
3 — de Processamento de Dados	UF-4	1				3 — de Processamento de Dados	XII-B	1			
4 — de Controle Geral e Processamento de Dados	UF-4	1				4 — de Controle Geral e Processamento de Dados	XII-B	1			
5 — de Estatística e Análise (S. T. 1)	UF-4	1				5 — de Estatística e Análise (S. T. 1)	XII-B	1			
6 — de Planejamento (S. T. 1)	UF-4	1				6 — de Planejamento (S. T. 1)	XII-B	1			
7 — de Permissão de Linhas, de Fiscalização e Orientação	UF-4	1				7 — de Permissão de Linhas, de Fiscalização e Orientação	XII-B	1			
8 — de Controle Econômico e Tarifas (S. T. 1)	UF-4	1				8 — de Controle Econômico e Tarifas (S. T. 1)	XII-B	1			

9 — de Estatística, Planejamento e Contrôle (S. T. 2)	UF-4	1			
10 — de Supervisão de Transportes das Administrações Regionais	UF-4	1			
11 — de Planejamento, Contrôle da Produção e Contabilidade de Custos e Contrôle de Supri- mentos (S. T. 3)	UF-4	3			
12 — de Inspeção (S. T. 3)	UF-4	3			
13 — de Manutenção e Suprimento das Administrações Regionais	UF-4	1			
14 — de Planejamento e Contrôle da Manutenção e Suprimento	UF-4	1			
15 — de Economia e Estatística	UF-4	1			
18 — de Agronomia e Veterinária	UF-4	1			
17 — de Contabilidade (S. T. 1)	UF-4	1			
18 — Idem (S. T. 2)	UF-4	1			
19 — Idem (S. T. 3)	UF-4	1			
20 — Idem (S. Abas)	UF-4	1			
21 — Idem (Parque)	UF-4	1			
22 — Idem (Limpu)	UF-4	1			
23 — Idem (Cemit.)	UF-4	1			
24 — Idem (Serd.)	UF-4	1			
25 — Idem (Rume)	UF-4	1			
26 — Idem (S. M. G.)	UF-4	1			
27 — de Tarifas e Avaliações	UF-4	1			
28 — de Concorrências	UF-4	1			
29 — de Análises Físico-Químicas	UF-4	1			
30 — de Fiscalização de Produtos Alimentícios	UF-4	1			
31 — de Exames Patológicos	UF-4	1			
32 — de Frigoríficos	UF-4	1			
33 — de Matadouros	UF-4	1			
34 — de Entrepastos	UF-4	1			
35 — de Vistoria e Cadastro	UF-4	1			
<b>XLII — Chefe de Secção (Administrativa)</b>	<b>U</b>				
1 — do Departamento de Adminis- tração do Município de S. Paulo		10			
2 — Administrativa (S. M. T.)		1			
3 — Idem (S. T. 1)		1			
4 — Idem (S. T. 2)		1			
5 — Idem (S. T. 3)		1			
6 — Idem (S. T. 31)		1			
7 — Idem (S. T. 32)		1			
8 — Idem (S. T. 33)		1			
9 — Idem (Limpu)		1			
10 — Idem (S. M. G.)		1			
11 — Idem (S. Abas)		1			



9	de Estatística, Planejamento e Controle (S. T. 2)	XII-B	1
10	de Supervisão de Transportes das Administrações Regionais	XII-B	1
11	de Planejamento, Controle da Produção e Contabilidade de Custos e Controle de Supri- mentos (S. T. 3)	XII-B	3
12	de Inspeção (S. T. 3)	XII-B	3
13	de Manutenção e Suprimento das Administrações Regionais	XII-B	1
14	de Planejamento e Controle da Manutenção e Suprimento	XII-B	1
15	de Economia e Estatística	XII-B	1
16	de Agronomia e Veterinária	XII-B	1
17	de Contabilidade (S. T. 1)	XII-B	1
18	Idem (S. T. 2)	XII-B	1
19	Idem (S. T. 3)	XII-B	1
20	Idem (S. Abas)	XII-B	1
21	Idem (Parque)	XII-B	1
22	Idem (Limpu)	XII-B	1
23	Idem (Cemité.)	XII-B	1
24	Idem (Serdí)	XII-B	1
25	Idem (Ilume)	XII-B	1
26	Idem (S. M. G.)	XV-B	1
27	de Tarifas e Avallações	XII-B	1
28	de Concorrências	XII-B	1
29	de Análises Físico-Químicas	XII-B	1
30	de Fiscalização de Produtos Alimentícios	XII-B	1
31	de Exames Patológicos	XII-B	1
32	de Frigoríficos	XII-B	1
33	de Matadouros	XII-B	1
34	de Entrepósitos	XII-B	1
35	de Vistoria e Cadastro	XII-B	1
XLII — Chefe de Seção (Administrativa)		X-A	
1	do Departamento de Adminis- tração do Município de S. Paulo		10
2	Administrativa (S. M. T.)		1
3	Idem (S. T. 1)		1
4	Idem (S. T. 2)		1
5	Idem (S. T. 3)		1
6	Idem (S. T. 31)		1
7	Idem (S. T. 32)		1
8	Idem (S. T. 33)		1
9	Idem (Limpu)		1
10	Idem (S. M. G.)		1
11	Idem (S. Abas)		1

( c o n t i n u a )

TABELA I — PARTE PERMANENTE (conclusão)

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES
			Vago	Excedente					Vago	Excedente	
XLIII — Chefe de Secção						XLIII — Chefe de Secção					
1 — de Licenciamento, Cadastro e Fiscalização da Divisão de Feiras e Ambulantes	U	1				1 — de Licenciamento, Cadastro e Fiscalização da Divisão de Feiras e Ambulantes	X-A	1			
2 — de Mercados e Entrepósitos Regionais	U	1				2 — de Mercados e Entrepósitos Regionais	X-A	1			
3 — de Desenho do Departamento de Parques e Jardins	U	1				3 — de Desenho do Departamento de Parques e Jardins	X-A	1			
4 — de Tráfego	U	1				4 — de Tráfego	X-A	1			
5 — de Licenciamento e Cadastro	U	1				5 — de Licenciamento e Cadastro	X-A	1			
6 — de Programação e Coordenação	U	1				6 — de Programação e Coordenação	X-A	1			
7 — de Programação	U	1				7 — de Programação	X-A	1			
8 — Masculina do Centro Municipal de Campismo	UD-4	1				8 — Masculina do Centro Municipal de Campismo	X-D	1			
9 — Feminina do Centro Municipal de Campismo	UD-4	1				9 — Feminina do Centro Municipal de Campismo	X-D	1			
XLIV — Chefe de Secção (Engenheiro Agrônomo)	UD-4	2				XLIV — Chefe de Secção (Engenheiro Agrônomo)	XII-B	2			
1 — de Obras						1 — de Obras					
2 — de Ajardinamento						2 — de Ajardinamento					
XLV — Médico Assistente	UF-4	1				XLV — Médico Assistente	XII-B	1			Livre provimento pelo Prefeito, dentre os titulares da carreira de Médico.
1 — da Chefia da Divisão Hospital Municipal						1 — da Chefia da Divisão Hospital Municipal					
XLVI — Administrador de Mercado	U	15				XLVI — Administrador de Mercado	X-A	15			Livre provimento pelo Prefeito, exigido diploma do 2.º ciclo do Curso Secundário ou equivalente em experiência administrativa.
XLVII — Professor de Escola de Ballado	M	1			Cargos de provimento efetivo destinados à transformação, na forma da coluna "Observações" da "Situação Nova".	XLVII — Professor de Escola de Ballado	V-A	1			Livre provimento pelo Prefeito.
XLVIII — Chefe de Secção de Iconografia	U	1				XLVIII — Chefe de Secção de Iconografia	X-A	1			Livre provimento pelo Prefeito. Exigido conhecimento de fotografia e cinematografia.
LIX — Gerente da Gráfica Municipal	U	1				LIX — Gerente da Gráfica Municipal	XII-C	1			Livre provimento pelo Prefeito. Exigidos conhecimentos de administração e Artes Gráficas. Fica ressalvada a situação do atual titular efetivo.

I — Chefe da Secção de Discoteca Pública	U	1	
LI — Encarregado do Forno Incinerador	Q	4	
LII — Conservador de Presépios e Museus	R	1	
LIII — Assistente Conservador	Q	1	
LIV — Conservador da Casa do Bandeirante	R	1	
LV — Chefe da Divisão do Cadastro Imobiliário	X	1	
LVI — Encarregado Geral dos Equipamentos do Teatro Municipal	R	1	
LVII — Assistente do Encarregado Geral	I	1	
LVIII — Médico Chefe da Divisão de Pronto Socorro Municipal	UG-4	1	
LIX — Médico Chefe de Posto de Pronto Socorro	UD-4	10	
LX — Chefe da Divisão do Arquivo Histórico	UG-4	1	
LXI — Chefe de Divisão	UG-4		
1 — de Assistência Médica		1	
2 — de Assistência Odontológica		1	
3 — de Assistência e Nutrição		1	
LXII — Chefe de Clínica	UF-4		
1 — Médica do Departamento de Assistência Escolar		2	
2 — Odontológica		2	
LXIII — Chefe de Secção			
1 — de Educação Agrícola	UF-4	1	
2 — de Pesquisas, Estudos e Planejamento	UF-4	1	
3 — de Psicologia Clínica	UF-3	1	
4 — de Educação Sanitária	UF-3	1	
5 — de Alimentação	UF-3	1	

L — Chefe da Secção de Discoteca Pública	X-A	1		Livre provimento pelo Prefeito. Exigido Curso de Escola Oficial, oficializada ou reconhecida, de Música e Folclore.
LI — Encarregado do Forno Incinerador	X-A	4		Livre provimento pelo Prefeito. Fica ressalvada a situação do atual titular efetivo.
LII — Conservador de Presépios e Museus	VI-B	1		Idem
LIII — Assistente Conservador	VI-B	1		Idem
LIV — Conservador da Casa do Bandeirante	VI-B	1		Idem
LV — Chefe da Divisão do Cadastro Imobiliário	XI-A	1		Idem
LVI — Encarregado Geral dos Equipamentos do Teatro Municipal	VI-B	1		Livre provimento pelo Prefeito.
LVII — Assistente do Encarregado Geral	III-A	1		Idem
LVIII — Médico Chefe da Divisão de Pronto Socorro Municipal	XII-C	1		Livre provimento pelo Prefeito. Fica ressalvada a situação do atual titular efetivo.
LIX — Médico Chefe de Pósto de Pronto Socorro	XII-B	10		Idem
LX — Chefe da Divisão do Arquivo Histórico	XII-C	1		Idem
LXI — Chefe de Divisão	XII-C			Livre provimento pelo Prefeito
1 — de Assistência Médica		1		
2 — de Assistência Odontológica		1		
3 — de Assistência e Nutrição		1		
LXII — Chefe de Clínica	XII-B			Idem
1 — Médica do Departamento de Assistência Escolar		2		
2 — Odontológica		2		
LXIII — Chefe de Secção				Idem
1 — de Educação Agrícola	XII-B	1		
2 — de Pesquisas, Estudos e Planejamento	XII-B	1		
3 — de Psicologia Clínica	XI-A	1		
4 — de Educação Sanitária	XI-A	1		
5 — de Alimentação	XI-A	1		

TABELA II — Anexa à Lei n.º 7.265, de 17 de janeiro de 1969  
**PARTE PERMANENTE**  
**CARGOS EFETIVOS, DE CARREIRA E ISOLADOS, DE PROVIMENTO POR ACESSO**

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTACÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTACÃO DO CARGO	CARGO		OBSERVAÇÕES
			Vago	Excedente					Vago	Excedente	
<b>CARGOS DE ACESSO</b>					<b>CARGOS DE ACESSO</b>						
<b>I — Assistente Social</b>					<b>I — Assistente Social</b>						
a) Chefe de Divisão	UG-4	1	—	—		a) Chefe de Divisão	XII-C	1	—	—	Provimento por acesso, dentre os Chefes de Seção vinculados à carreira de Assistente Social.
1 — do Serviço Social						1 — do Serviço Social					
b) Chefe de Seção	UF-4	2	—	—		b) Chefe de Seção	XII-B	2	—	—	Provimento por acesso, dentre os titulares do padrão inicial da carreira de Assistente Social.
1 — de Defesa Social						1 — de Defesa Social					
2 — de Assistência Social						2 — de Assistência Social					
<b>II — Bibliotecário</b>					<b>II — Bibliotecário</b>						
a) Chefe de Divisão	UG-3	2	—	—		a) Chefe de Divisão	XI-B	2	—	—	Provimento por acesso, dentre os Chefes de Seção vinculados à carreira de Bibliotecário.
1 — Biblioteca Municipal						1 — Biblioteca Municipal					
2 — Biblioteca Infanto-Juvenil e Cinema Educativo						2 — Biblioteca Infanto-Juvenil e Cinema Educativo					
b) Chefe de Seção	UF-3	7	—	—		b) Chefe de Seção	XI-A	7	—	—	Provimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Bibliotecário.
1 — Classificação e Catalogação						1 — Classificação e Catalogação					
2 — Belas Artes, Raridades e Mapoteca						2 — Belas Artes, Raridades e Mapoteca					
3 — Jornais e Revistas						3 — Jornais e Revistas					
4 — Biblioteca Circulante						4 — Biblioteca Circulante					
5 — Psicologia, Orientação Artística e Revista Infantil						5 — Psicologia, Orientação Artística e Revista Infantil					
6 — Infanto-Juvenil, Cinema Educativo e Teatro Infantil						6 — Infanto-Juvenil, Cinema Educativo e Teatro Infantil					
7 — Aquisição e Registro						7 — Aquisição e Registro					
<b>III — Contador</b>					<b>III — Contador</b>						
a) Chefe de Divisão	UG-4	9	—	—		a) Chefe de Divisão	XII-C	9	—	—	Provimento por acesso, dentre os Chefes de Seção vinculados à carreira de Contador.
1 — de Inspeção e Organização Contábil						1 — de Inspeção e Organização Contábil					
2 — Arrecadação						2 — Arrecadação					
3 — Contabilidades Seccionais						3 — Contabilidades Seccionais					
4 — Despesa						4 — Despesa					
5 — Contabilidade Central						5 — Contabilidade Central					
6 — Tomada de Contas						6 — Tomada de Contas					
7 — Fazenda de Santo Amaro						7 — Fazenda de Santo Amaro					
8 — Cadastro Mobiliário						8 — Cadastro Mobiliário					
9 — Contabilidade de S. J.						9 — Contabilidade de S. J.					
b) Chefe de Seção	UF-4	14	—	—		b) Chefe de Seção	XII-B	14	—	—	Provimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Contador.
1 — Controle						1 — Controle					
2 — Tomada de Contas e Fianças						2 — Tomada de Contas e Fianças					
3 — Escrituração Seccional						3 — Escrituração Seccional					
4 — Fôlhas de Pagamento						4 — Fôlhas de Pagamento					
5 — Empenho da Despesa						5 — Empenho da Despesa					
6 — Dívida Pública						6 — Dívida Pública					
7 — Escrituração Financeira						7 — Escrituração Financeira					

8 - Tesouro de Santo Amaro						
9 - Contabilidade de Santo Amaro						
10 - Contabilidade de S. M.						
11 - Contabilidade (Obras)						
12 - Escrituração Financeira e Patrimonial						
13 - Contabilidade (DEME)						
14 - Contabilidade (FISC)						
IV - Dentista	UF-4	1	-	-		IV -
1 - Chefe do Serviço Odontológico						
V - Desenhista	U	1	-	-		V -
1 - Chefe da Secção de Plantas e Inscrição						
VI - Engenheiro	UG-4	12	-	-		VI -
a) Chefe de Divisão						
1 - Aprovação de Plantas de Obras Particulares						
2 - Avaliações e Taxa de Melhorias						
3 - Cadastro Imobiliário e da Planta Geral da Cidade						
4 - Construções						
5 - Desenvolvimento do Plano						
6 - Fiscalização de Obras Particulares						
7 - Pavimentação						
8 - Pesquisas, Regulamentação e Divulgação						
9 - Planejamento Geral						
10 - Projetos (Arq.)						
11 - Projetos (Obras)						
12 - Rios, Córregos, Canais e Águas Pluviais						
13 - .....					Transferido da Tabela I - Parte Permanente.	
14 - .....					Idem	
15 - .....					Idem	
16 - .....					Idem	
17 - .....					Idem	
18 - .....					Idem	
19 - .....					Idem	
20 - .....					Idem	
b) Chefe de Agrupamento	UF-4	21	-	-		
VII - Estatístico						VII -
a) Chefe de Divisão	X	1	-	-		
1 - de Estatística e Documentação Social						
b) Chefe de Secção	U	2	-	-		
1 - de Documentação Social						
2 - de Estatística						
VIII - Farmacêutico						VIII -
a) Chefe de Secção	UF-4	1	-	-		
1 - de Farmácia e Hipodermia						

8 - Tesouro de Santo Amaro					
9 - Contabilidade de Santo Amaro					
10 - Contabilidade de S. H.					
11 - Contabilidade (Obras)					
12 - Escrituração Financeira e Patrimonial					
13 - Contabilidade (DEME)					
14 - Contabilidade (FISC)					
- Dentista	XII-B	1	--	--	Provisamento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Cirurgião Dentista.
1 - Chefe do Serviço Odontológico					
- Desenhista	X-A	1	--	--	Provisamento por acesso, dentre os titulares do cargo de Oficial Maior (Desenhista), padrão VI-C.
1 - Chefe da Seção de Plantas e Inscrição					
- Engenheiro					
a) Chefe de Divisão	XII-C	20	3	--	Provisamento por acesso, dentre os titulares dos cargos de Engenheiro (Chefe de Agrupamento), padrão XII-B, vinculados à carreira de Engenheiro.
1 - Aprovação de Plantas de Obras Particulares					
2 - Avaliações e Taxa de Melhorias					
3 - Cadastro Imobiliário e da Planta Geral da Cidade					
4 - Construções					
5 - Desenvolvimento do Plano					
6 - Fiscalização de Obras Particulares					
7 - Pavimentação					
8 - Pesquisas, Regulamentação e Divulgação					
9 - Planejamento Geral					
10 - Projetos (Arq.)					
11 - Projetos (Obras)					
12 - Rios, Córregos, Canais e Águas Pluviais					
13 - de Concessões Diversas e Fiscalização					
14 - de Operação (Parque)					
15 - de Projetos e Fiscalização					
16 - de Projetos e Obras					
17 - de Estudos e Projetos					
18 - de Fiscalização					
19 - de Inspeção Industrial					
20 - de Planejamento (Limpu)					
b) Chefe de Agrupamento	XII-B	45	18	--	Provisamento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Engenheiro.
- Estatístico					
a) Chefe de Divisão	XI-A	1	--	--	Provisamento por acesso, dentre os Chefes de Seção vinculados à carreira de Estatístico.
1 - de Estatística e Documentação Social					
b) Chefe de Seção	X-A	2	--	--	Provisamento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Estatístico.
1 - de Documentação Social					
2 - de Estatística					
- Farmacêutico					
a) Chefe de Seção	XII-B	1	--	--	Provisamento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Farmacêutico Bio-Químico.
1 - de Farmácia e Hipodermia					

( c o n t i n u a )

TABELA II — PARTE PERMANENTE — (continuação)

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES
			Vago	Excedente					Vago	Excedente	
<b>IX — Lançador</b>						<b>IX — Lançador</b>					
a) Chefe de Divisão	X-1	2	—	—		a) Chefe de Divisão	XI-D	2	—	—	Provedimento por acesso, dentre os Chefes de Serviço (Lançadores), vinculados à carreira de Lançador.
1 — de Rendas Diversas						1 — de Rendas Diversas					
2 — de Rendas Imobiliárias						2 — de Rendas Imobiliárias					
b) Chefe de Serviço	W-1	12	—	—		b) Chefe de Serviço	XI-B	12	—	—	Provedimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Lançador.
<b>X — Chefe de Seção</b>	UF-3	1	—	—		<b>X — Chefe de Seção</b>	XI-A	1	—	—	Provedimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Professor de Educação Física.
1 — Técnica (DEME)						1 — Técnica (DEME)					
<b>XI — Mecanógrafo (Chefe de Seção)</b>	U	3	—	—		<b>XI — Mecanógrafo (Chefe de Seção)</b>	X-A	3	—	—	Provedimento por acesso, dentre os titulares do cargo de Oficial Maior (Mecanógrafo), padrão V-C.
1 — de Recibos e Contas de Contribuintes						1 — de Recibos e Contas de Contribuintes					
2 — de Serviços Mecanizados						2 — de Serviços Mecanizados					
3 — de Cobrança de Imposto sobre Veículos						3 — de Cobrança de Imposto sobre Veículos					
<b>XII — Médico</b>						<b>XII — Médico</b>					
a) Chefe de Divisão	UG-4	2	—	—		a) Chefe de Divisão	XII-C	2	—	—	Provedimento por acesso, dentre os titulares dos cargos de Chefes de Clínicas, chefe do Serviço Médico e Chefe do Serviço de Transfusão de Sangue.
1 — Pré-Nupcial e Assistência à Infância e à Maternidade						1 — Pré-Nupcial e Assistência à Maternidade					
2 — Puericultura						2 — Puericultura					
b) Chefe de Clínica	UF-4	21	—	—		b) Chefe de Clínica	XII-B	21	—	—	O cargo de Chefe de Clínica, Serviço Médico e Serviço de Transfusão de Sangue, será provido por titular da carreira de Médico, de qualquer padrão, desde que se enquadre na especialidade e esteja em exercício na clínica ou serviço por ocasião da sua vacância, mediante acesso, no qual deverá ser observada a preferência aos de padrões maiores.
1 — Análises Clínicas (Laboratório)						1 — Análises Clínicas (Laboratório)					
2 — Anatomia Patológica (Laboratório)						2 — Anatomia Patológica (Laboratório)					
3 — Cardiologia						3 — Cardiologia					
4 — Cirurgia						4 — Cirurgia					
5 — Cirurgia Torácica						5 — Cirurgia Torácica					
6 — Dermatossifiligráfica						6 — Dermatossifiligráfica					
7 — Endocrinológica						7 — Endocrinológica					
8 — Ginecológica						8 — Ginecológica					
9 — Homeopática						9 — Homeopática					
10 — Médica						10 — Médica					
11 — Obstétrica						11 — Obstétrica					
12 — Oftalmológica						12 — Oftalmológica					
13 — Ortopédica e Traumatológica						13 — Ortopédica e Traumatológica					
14 — Otorrinolaringológica						14 — Otorrinolaringológica					
15 — Pediátrica						15 — Pediátrica					
16 — Proctológica						16 — Proctológica					
17 — Psiquiátrica e Neurológica						17 — Psiquiátrica e Neurológica					
18 — Radiológica e Fisioterapia						18 — Radiológica e Fisioterapia					
19 — Tisiológica						19 — Tisiológica					
20 — Urológica						20 — Urológica					
21 — Venereológica						21 — Venereológica					
c) Chefe de Serviço	UF-4	2	—	—		c) Chefe de Serviço	XII-B	2	—	—	
1 — Médico						1 — Médico					
2 — Hemoterapia						2 — de Transfusão de Sangue					
<b>XIII — Instrutor ou Educador Sanitário</b>						<b>XIII — Professor de Educação Física</b>					
a) Chefe de Divisão	UG-3	1	—	—		a) Chefe de Divisão	XI-B	1	—	—	Provedimento por acesso, dentre os Chefes de Seção vinculados à carreira de Professor de Educação Física. Ficam ressalvados os direitos do atual titular efetivo.
1 — de Educação, Assistência e Recreio						1 — de Educação e Recreio					



<ul style="list-style-type: none"> <li>b) Chefe de Seção</li> <li>1 - Técnica Educacional</li> <li>2 - Técnica Assistencial</li> </ul>	UF-3	2	-	-		XIV -
<b>XIV - Oficial Administrativo</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Chefe de Divisão</li> <li>1 - Administração (Pref)</li> <li>2 - Expansão Cultural</li> <li>3 - Fiscalização Fazendária</li> </ul>	X	3	-	-		XV -
<ul style="list-style-type: none"> <li>b) Chefe de Seção</li> <li>1 - Administrativa (Pref)</li> <li>2 - Expediente (Pref)</li> <li>3 - Serviço Militar (Pref)</li> <li>4 - Administrativa (DEME)</li> <li>5 - Administrativa (Fisc)</li> <li>6 - Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa</li> <li>7 - Cobrança Amigável</li> <li>8 - Administrativa (Patr)</li> <li>9 - Administração Imobiliária (Patr)</li> <li>10 - Guarda de Imóveis (Patr)</li> <li>11 - Administrativa (Jud)</li> <li>12 - Expediente (S. O.)</li> <li>13 - Expediente (Arq. 201)</li> <li>14 - Expediente (Arq. 301)</li> <li>15 - Emplacamento (Arq.)</li> <li>16 - Fiscalização (Arq.)</li> <li>17 - Administrativa (Obras)</li> <li>18 - Fiscalização de Rios e Várzeas (Obras)</li> <li>19 - Administrativa (Cad)</li> <li>20 - Expediente (S. E.)</li> <li>21 - Expediente (Ed)</li> <li>22 - Expediente (Cult)</li> <li>23 - Teatros</li> <li>24 - Divertimentos Públicos e Turismo</li> <li>25 - Expediente (Cult 2)</li> <li>26 - Expediente (S. F.)</li> <li>27 - Documentação Fazendária</li> <li>28 - Expedição de Certidões Negativas</li> <li>29 - Cadastro Imobiliário</li> <li>30 - Tributos não Lançados</li> <li>31 - Cadastro Profissional</li> <li>32 - Apreensão e Depósito</li> <li>33 - Expediente (S. H.)</li> <li>34 - Expediente (Hig)</li> <li>35 - Administrativa (Hig 2)</li> <li>36 - Expediente (Hig 4)</li> <li>37 - Expediente e Dívida Ativa (Samaro)</li> </ul>	U	47	-	-		

b) Chefe de Secção 1 — Técnica Educacional	XI-A	1	—	—	Provisamento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Professor de Educação Física.
- Educador-Recreacionista a) Chefe de Secção 1 — Técnica Assistencial	X-A	1	—	—	Provisamento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Educador-Recreacionista. Ficam ressalvados os direitos do atual titular efetivo.
- Oficial Administrativo a) Chefe de Divisão 1 — Administração (Pref) 2 — Expansão Cultural 3 — Fiscalização Fazendária	XI-A	3	—	—	Provisamento por acesso, dentre os Chefes de Secção vinculados à carreira de Escrivão.
b) Chefe de Secção 1 — Administrativa (Pref) 2 — Expediente (Pref) 3 — Serviço Militar (Pref) 4 — Administrativa (DEME) 5 — Administrativa (Fisc) 6 — Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa 7 — Cobrança Amigável 8 — Administrativa (Patr) 9 — Administração Imobiliária (Patr) 10 — Guarda de Imóveis (Patr) 11 — Administrativa (Jud) 12 — Expediente (S. O.) 13 — Expediente (Arq. 201) 14 — Expediente (Arq. 301) 15 — Emplacamento (Arq.) 16 — Fiscalização (Arq.) 17 — Administrativa (Obras) 18 — Fiscalização de Rios e Várzeas (Obras) 19 — Administrativa (Cad) 20 — Administrativa (S. E.) 21 — Administrativa (Ed) 22 — Administrativa (Cult) 23 — Teatros 24 — Divertimentos Públicos  25 — Administrativa (Cult 2) 26 — Expediente (S. F.) 27 — Documentação Fazendária 28 — Expedição de Certidões Negativas 29 — Cadastro Imobiliário 30 — Tributos não Lançados 31 — Cadastro Profissional 32 — Apreensão e Depósito 33 — Expediente (S. H.) 34 — Expediente (Hig) 35 — Administrativa (Hig 2) 36 — Expediente (Hig 4) 37 — Expediente e Dívida Ativa (Samaró)	X-A	47	—	—	Provisamento por acesso, dentre os titulares do cargo de Oficial Maior (Escrivão), padrão V-C.

( c o n t i n u a )

TABELA II — PARTE PERMANENTE (continuação)

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES
			Vago	Excedente					Vago	Excedente	
38 — Expediente e Pessoal do Departamento de Assistência Escolar						38 — Administrativa do Departamento de Assistência Escolar					
39 — Obras e Serviços (Samaro)						39 — Obras e Serviços (Samaro)					
40 — Divulgação e Publicidade						40 — Divulgação e Publicidade					
41 — Almoxtarifado do Departamento de Assistência Escolar						41 — Almoxtarifado do Departamento de Assistência Escolar					
42 — Administrativa (Serdí)						42 — Administrativa (Serdí)					
43 — Administrativa (Ilume)						43 — Administrativa (Ilume)					
44 — Administrativa (Cemít)						44 — Administrativa (Cemít)					
45 — Administrativa (Parque)						45 — Administrativa (Parque)					
46 — Administrativa (SAB. C. S.)						46 — Administrativa (SAB. C. S.)					
47 — Administrativa (SAB. OP.)						47 — Administrativa (SAB. OP.)					
XV — Procurador						XVI — Procurador					
1 — Chefe de Procuradoria	UG-4	15	—	—		1 — Chefe de Procuradoria	XII-C	15	—	—	Provimento por acesso, dentre os Chefes de Sub-Procuradoria vinculados à carreira de Procurador.
2 — Assistente Jurídico de Diretoria	UG-4	4	—	—		2 — Assistente Jurídico de Diretoria	XII-C	4	—	—	Idem
3 — Assistente Administrativo de Diretoria	UG-4	4	—	—		3 — Assistente Administrativo de Diretoria	XII-C	4	—	—	Idem
4 — Assistente	UG-4	18	—	—		4 — Assistente	XII-C	18	—	—	Idem
5 — Chefe de Subprocuradoria	UF-4	34	—	—		5 — Chefe de Subprocuradoria	XII-B	34	—	—	Provimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Procurador.
XVI — Tesoureiro						XVII — Tesoureiro					
a) Chefe de Divisão	X	1	—	—		a) Chefe de Divisão	XI-A	1	—	—	Provimento por acesso, dentre os Chefes de Seção vinculados à carreira de Tesoureiro.
1 — Tesouraria						1 — Tesouraria					
b) Chefe de Seção	W	2	—	—		b) Chefe de Seção	X-A	2	—	—	Provimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Tesoureiro.
1 — Recebimento						1 — Recebimento					
2 — Pagadoria						2 — Pagadoria					
XVII — Chefe de Zona	X	5	—	—		.....	—	—	—	—	Transferido para a Parte Suplementar.
XVIII — Chefe de Divisão						.....	—	—	—	—	Transferido para a Tabela I — P. P.
1 — de Assistência Médica	UG-4	1	1	—		.....	—	—	—	—	Idem
2 — de Assistência Odontológica	UG-4	1	1	—		.....	—	—	—	—	Idem
3 — de Assistência e Nutrição	UG-3	1	1	—		.....	—	—	—	—	Idem
XIX — Chefe de Clínica						.....	—	—	—	—	Idem
1 — Médica, do Departamento de Assistência Escolar	UF-4	2	2	—		.....	—	—	—	—	Idem
2 — Odontológica	UF-4	2	2	—		.....	—	—	—	—	Idem
XX — Chefe de Seção						.....	—	—	—	—	Idem
1 — de Educação Agrícola	UF-4	1	1	—		.....	—	—	—	—	Idem
2 — de Pesquisas, Estudos e Planejamento, da Divisão de Assistência Odontológica	UF-4	1	1	—		.....	—	—	—	—	Idem
3 — de Psicologia Clínica	UF-3	1	1	—		.....	—	—	—	—	Idem
4 — de Educação Sanitária	UF-3	1	1	—		.....	—	—	—	—	Idem
5 — de Alimentação	UF-3	1	1	—		.....	—	—	—	—	Idem

**CARREIRAS**

1 - .....					1 -
2 - .....					2 -
3 - Assistente Social	UC-4	4	--	--	3 -
	UB-4	8	--	--	
	UA-4	12	--	--	
		24	--	--	
4 - .....					4 -
5 - Bibliotecário	UD-3	2	--	--	5 -
	UC-3	9	--	--	
	UB-3	18	2	--	
	UA-3	28	19	--	
		57	21	--	
6 - .....					6 -
7 - Contador	UD-4	28	--	--	7 -
	UC-4	37	--	--	
	UB-4	45	--	--	
	UA-4	111	74	--	
		221	74	--	
8 - Dentista	UD-4	4	--	--	8 -
	UC-4	6	--	--	
	UB-4	7	--	--	
	UA-4	175	22	--	
		192	22	--	
9 - Delineador	M	9	--	--	9 -
	L	11	1	--	
	K	14	1	--	
	J	17	7	--	
	I	19	19	--	
		70	28	--	

**CARREIRAS**

- Almoxarife	VI-C	3	3	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
	VI-B	7	7	—	
	VI-A	12	12	—	
		22	22	—	
- Arquiteto	X-D	3	3	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de Assistente Social, expedido Escola oficial, oficializada ou reconhecida e carteira profissional expedida pelo CREA. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
	X-C	5	5	—	
	X-B	7	7	—	
	X-A	11	11	—	
		26	26	—	
- Assistente Social	X-C	4	—	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de Assistente Social, expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
	X-B	8	—	—	
	X-A	12	—	—	
		24	—	—	
- Auxiliar de Enfermagem	IV-C	31	31	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para a inscrição Certificado de Auxiliar de Enfermagem expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
	IV-B	63	63	—	
	IV-A	116	116	—	
		210	210	—	
- Bibliotecário	VIII-D	10	8	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma expedido por Escola de Biblioteconomia oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
	VIII-C	15	6	—	
	VIII-B	22	6	—	
	VIII-A	33	24	—	
		80	44	—	
- Calculista Tributário	IV-C	4	4	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido, no mínimo, curso secundário (1.º ciclo). Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
	IV-B	6	6	—	
	IV-A	10	10	—	
		20	20	—	
- Contador	X-D	32	4	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de curso superior de Ciências Contábeis expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
	X-C	42	5	—	
	X-B	51	6	—	
	X-A	62	25	—	
		187	40	—	
- Cirurgião Dentista	X-D	20	18	—	O provimento do cargo inicial será feito mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de Cirurgião Dentista expedido por Faculdade Oficial, oficializada ou reconhecida, e que obedeça à legislação federal em vigor. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
	X-C	30	24	—	
	X-B	45	36	—	
	X-A	77	—	98	
		172	78	98	
- Delineador	III-D	9	—	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do Padrão "N" ficam reclassificados no padrão "III-D"; os de padrão "L" no padrão "III-C"; os de padrão "K" no padrão "III-B"; e os de padrão "J" no padrão "III-A".
	III-C	13	3	—	
	III-B	19	6	—	
	III-A	29	19	—	
		70	28	—	

( c o n t i n u a )



18 — Escriturário

K	244	9	—
J	318	2	—
I	390	9	—
H	462	170	—
G	536	3	—

1950	193	—
------	-----	---

19 — Estatístico

L	1	—	—
K	2	—	—
J	3	—	—
I	5	3	—

11	3	—
----	---	---

20 — Farmacêutico

UD-4	1	—	—
UC-4	2	—	—
UB-4	3	—	—
UA-4	8	3	—

14	3	—
----	---	---

21 — Lançador

V-1	56	—	—
U-1	85	—	—
T-1	204	91	—

345	91	—
-----	----	---

22 — Médico

UD-4	26	1	—
UC-4	33	—	—
UB-4	41	1	—
UA-4	254	92	—

354	94	—
-----	----	---

23 — Médico Veterinário

UD-4	3	—	—
UC-4	4	—	—
UB-4	6	3	—
UA-4	25	1	—

38	4	—
----	---	---

24 — .....

18 — Escriturário

19 — Estatístico

20 — Farmacêutico Bio-Químico

21 — Lançador

22 — Médico

23 — Médico Veterinário

24 — Nutricionista

II-D	312	77	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido, no mínimo, curso secundário (1.º ciclo). Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do padrão "G" ficam reclassificados no padrão "II-A", assegurando-se prioridade de promoção aos atuais titulares do padrão "H" reclassificados no padrão "II-A".
II-C	468	152	—	
II-B	702	421	—	
II-A	1053	228	—	
	2535	878	—	
V-C	2	—	3	O provimento do cargo inicial será feito mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do padrão "O" e "N" (Oficiais Maiores) ficam reclassificados no padrão "V-C"; os titulares dos padrões "L" e "K" no padrão V-B; os titulares dos padrões "J" e "I" no padrão "V-A", assegurada, sucessivamente, prioridade de promoção aos atuais titulares dos cargos de padrões "O", "N", "L" e "J".
V-B	4	1	—	
V-A	10	5	—	
	16	6	3	
X-D	1	—	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de Farmacêutico Bio-Químico, expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida que obedeça à legislação federal. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
X-C	2	—	—	
X-B	3	—	—	
X-A	5	—	—	
	11	—	—	
IX-C	56	—	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido, no mínimo, curso secundário, 2.º ciclo completo.
IX-B	85	—	—	
IX-A	113	—	—	
	254	—	—	
X-D	52	27	—	O provimento do cargo inicial será feito mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de Médico, expedido por Faculdade de Medicina oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal e carteira profissional expedida pelo C. R. M. . Antes da abertura do concurso para o provimento de cada vaga que se verificar, determinará a Administração a especialidade médica sobre a qual versará o referido concurso, verificada a necessidade do serviço. Os integrantes desta carreira estão sujeitos a 33 horas semanais de trabalho. Os atuais titulares do cargo de Médico do Pronto Socorro, padrão "UA-4", ficam transferidos para esta carreira, integrados no padrão "X-A".
X-C	78	45	—	
X-B	117	77	—	
X-A	175	—	140	
	422	149	140	
X-D	4	1	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma expedido por Faculdade de Medicina Veterinária oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
X-C	6	2	—	
X-B	9	6	—	
X-A	19	—	5	
	38	9	5	
VIII-C	2	2	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma expedido por Escola Superior oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
VIII-B	3	3	—	
VIII-A	5	5	—	
	10	10	—	

( c o n t i n u a )



TABELA II — PARTE PERMANENTE — (conclusão)

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES
			Vago	Excedente					Vago	Excedente	
25 —						25 — Obstetris	IX-D IX-C IX-B IX-A	1 2 4 8	1 2 4 8	— — — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma expedido por Escola Superior oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
26 — Oficial de Farmácia	I H G F	1 1 3 5	— — — 3	2 — — —		26 — Oficial de Farmácia	IV-B IV-A	2 8	— 3	2 —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos. Os titulares dos padrões I e H ficam reclassificados no padrão IV-B e os de padrão G e F, no padrão IV-A. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
27 — Procurador	UD-4 UC-4 UB-4 UA-4	18 23 28 36	— — — —	— — — —		27 — Procurador	X-D X-C X-B X-A	18 25 32 56	— 2 3 20	— — — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais expedido por Faculdade de Direito oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal, bem como carteira profissional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
28 — Instrutor	UD-3 UC-3 UB-3 UA-3	5 7 8 51	— — — —	— — — —		28 — Professor de Educação Física	VIII-D VIII-C VIII-B VIII-A	8 12 18 33	3 5 10 —	— — — 18	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma expedido por Escola Superior de Educação Física oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal. Sujeito a 27 horas semanais de trabalho.
29 — Topógrafo	O N M	2 4 5	— — —	— — —		29 — Técnico Agrimensor	VI-C VI-B VI-A	2 4 5	— — —	— — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigida a carteira profissional definitiva expedida pelo CREA da 6.a Região. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
30 — Técnico de Contabilidade	U	74	—	—		30 — Técnico de Contabilidade	VIII-C VIII-B VIII-A	10 21 39	— 21 39	60 — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para a inscrição o diploma expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os atuais titulares do padrão U ficam reclassificados no padrão VII-C.
31 — Telefonista	G F E	4 5 7	— — —	— — —		31 — Telefonista	II-B II-A	5 11	1 —	— 1	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, do qual constarão, obrigatoriamente, provas práticas dos sistemas P. A. X. e P. B. X. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do padrão E ficam reclassificados no padrão II-A.
32 — Tesoureiro	T S R Q	8 15 22 82	— — 8 53	— — — —		32 — Tesoureiro	VI-C VI-B VI-A	19 38 70	— 24 43	4 — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição, no mínimo, curso secundário — 1.o ciclo completo. Os titulares dos padrões "T" e "S" ficam reclassificados no padrão VI-C e os de padrão "R" no padrão VI-B, assegurada prioridade de acesso aos atuais titulares do padrão "T". Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
		127	63	—				127	67	4	

33 -- Auxiliar Técnico Hospitalar	I H G F	1 5 6 7	-- -- 1 7	-- -- -- --		
		19	8	--		
34 -- Estatístico Auxiliar	H G F	8 10 12	6 10 9	-- -- --		
		30	25	--		
35 -- Enfermeiro	L K J I	9 12 15 18	-- -- 8 17	-- -- -- --		
		54	25	--		
36 -- Mecanógrafo	L K J I H	39 51 63 75 87	-- -- -- 71 87	-- -- -- -- --		
		315	158	--		
37 -- Mestre de Obras	L K J I H	8 9 10 12 34	-- 8 10 12 34	-- -- -- -- --		
		73	64	--		
38 -- Motorista	K J I H	60 90 120 150	18 9 4 109	-- -- -- --		
		420	140	--		
39 -- Oficial Maior						
I --						I -
a) Oficial Maior Desenhista	O	2				
b) Oficial Maior Mecanógrafo	O	2				
c) Oficial Maior Escriturário	O	10				
II --						II -
a) Oficial Maior Desenhista	N	3				
b) Oficial Maior Mecanógrafo	N	3				
c) Oficial Maior Escriturário	N	20				
III --						III -
a) .....						

33 — .....					Transferido para a Parte Suplementar.
34 — .....					Transferido para a Parte Suplementar.
35 — .....					Transferido para a Parte Suplementar.
36 — .....					Transferido para a Parte Suplementar.
37 — .....					Transferido para a Parte Suplementar.
38 — .....					Transferido para a Parte Suplementar.
39 — Oficial Maior					Estes cargos constituem prolongamento das carreiras respectivas e os de padrão inferior serão providos mediante classificação na forma da Lei n.º 4.128/51 dos titulares da classe final de cada carreira. Os cargos de padrão superior serão providos mediante classificação dos titulares do cargo de padrão inferior.
a) Oficial Maior Desenhista	VI-C	2	—	—	
b) Oficial Maior Mecanógrafo	V-C	2	—	—	
c) Oficial Maior Escrivão	V-C	20	10	—	
a) Oficial Maior Desenhista	VI-B	3	—	—	Os titulares dos cargos enumerados no item I — letras "a", "b" e "c" serão os únicos a concorrer ao acesso às Chefias de Seções vinculadas às respectivas "Carreiras".
b) Oficial Maior Mecanógrafo	V-E	3	—	—	
c) Oficial Maior Escrivão	V-E	30	11	—	
a) Oficial Maior Escrivão	V-A	40	40	—	
		100	61	—	

Tabela III anexa à Lei n.º 7.265, de 17 de janeiro de 1969  
**QUADRO DO ENSINO PRIMÁRIO**

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES
			Vago	Excedente					Vago	Excedente	
<b>PARTE PERMANENTE</b>					<b>PARTE PERMANENTE</b>						
<b>I — Cargos de Provisão em Comissão</b>					<b>I — Cargos de Provisão em Comissão</b>						
1 — Chefe de Divisão	UG-3	1	—	—		1 — Chefe de Divisão	XII-B	1	—	—	Livre provimento pelo Prefeito, em comissão, dentre os portadores de diploma de Curso Superior de Pedagogia, expedido por escola oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal.
a) Pedagógica						a) Pedagógica					
2 — Chefe de Seção	UF-3	2	—	—		2 — Chefe de Seção	XII-A	2	—	—	Livre provimento pelo Prefeito, em comissão, dentre servidores do Departamento Municipal de Ensino, portadores de diploma de estabelecimento normal, oficial, oficializada ou reconhecida do Estado de São Paulo e diploma de Curso Superior de Pedagogia, oficial, oficializado ou reconhecido pelo Governo Federal. Ficam ressalvados os direitos dos atuais titulares efetivos.
a) de Pesquisas, Estudos e Planejamento						a) de Pesquisas, Estudos e Planejamento					
b) de Orientação Didática e Aperfeiçoamento						b) de Orientação Didática e Aperfeiçoamento					
<b>II — Cargos de Provisão por Acesso</b>					<b>II — Cargos de Provisão por Acesso</b>						
1 — Chefe de Divisão	X	1	—	—		1 — Chefe de Divisão	XI-A	1	—	—	Provisão por acesso, dentre Chefes de Seção e Inspectores Regionais de Educação, padrão X-A.
a) Administrativa						a) Administrativa					
2 — Chefe de Seção						2 — Chefe de Seção					
a) de Expediente	U	1	1	—		a) de Expediente	X-A	1	1	—	Provisão por acesso, dentre Inspectores Regionais de Educação, padrão VIII-B.
b) de Almozarifado	U	1	—	—		b) de Almozarifado	X-A	1	—	—	Idem
c) de Cadastro Escolar	U	1	—	—		c) de Cadastro Escolar	X-A	1	—	—	Idem
d) de Pessoal	U	1	—	—		d) de Pessoal	X-A	1	—	—	Idem
e) de Controle e Divulgação	U	1	1	—		e) de Controle e Divulgação	XII-A	1	1	—	Provisão por acesso, dentre titulares de cargo de Orientadores Pedagógicos e Inspectores Regionais de Educação, padrão VIII-B, estes últimos desde que portadores de diploma de Curso Superior de Pedagogia, expedido por escola oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal.
f) das Instituições Auxiliares de Escolas	UF-3	1	—	—		f) das Instituições Auxiliares de Escolas	XII-A	1	—	—	Idem
g) de Ensino Complementar	UF-3	1	1	—		g) de Ensino Complementar	XII-A	1	—	—	Idem
3 — Inspetor Regional de Educação	T	24	7	—		3 — Inspetor Regional de Educação	VIII-B	24	7	—	Provisão por acesso, dentre Diretores Escolares.
4 — Diretor Escolar	S	200	132	—		4 — Diretor Escolar	VIII-A	200	132	—	Provisão por acesso, dentre titulares do padrão final da carreira de Professor Primário.
<b>III — Cargos de Provisão por Concurso</b>					<b>III — Cargos de Provisão por Concurso</b>						
1 — Orientador Pedagógico	UA-3	30	16	—		1 — Orientador Pedagógico	IX-A	30	16	—	Provisão mediante concurso público de provas e títulos, dentre portadores de diploma de Curso Superior de Pedagogia, expedido por escola oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal.
<b>IV — Cargos de Carreira</b>					<b>IV — Cargos de Carreira</b>						
1 — Professor Primário	M	500	500	—		1 — Professor Primário	V-C	500	500	—	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, dentre portadores de diploma de Escola Normal, oficial ou reconhecida, do Estado de São Paulo.
	L	700	700	—			V-B	700	700	—	
	K	2000	777	—			V-A	2000	777	—	
<b>PARTE SUPLEMENTAR</b>					<b>PARTE SUPLEMENTAR</b>						
<b>I — Cargos Destinados à Extinção</b>					<b>I — Cargos Destinados à Extinção</b>						
1 — Inspetor Regional de Educação	U	4	—	—		1 — Inspetor Regional de Educação	X-A	4	—	—	Extinto quando se vagar.

Tabela IV anexa à Lei n.º 7.265, de 17 de janeiro de 1969  
**QUADRO DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL**

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTADAO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTADAO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES
			Vago	Excedente					Vago	Excedente	
I - Regente	P	1	—	—		I - Regente	VIII-D	1	—	—	Os cargos constantes desta Tabela serão providos mediante concurso público de provas e títulos, exigido para os cargos de Regente, Regente Assistente e Professor de Orquestra, diploma de curso superior de música. O horário de trabalho será estabelecido de acordo com o que dispuser o regulamento próprio a ser baixado pelo Executivo.
II - Regente Assistente	P	1	1	—		II - Regente Assistente	VIII-D	1	1	—	
III - Professor de Orquestra	O	2	—	—		III - Professor de Orquestra	VIII-C	2	—	—	
1 - Categoria "a"						1 - Categoria "a"					
a) Violino Spala						a) Violino Spala					
b) Harpa						b) Harpa					
2 - Categoria "b"	N					2 - Categoria "b"	VIII-B				
a) Violino Segundo		1	—	—		a) Violino Segundo		1	—	—	
b) Viola		1	1	—		b) Viola		1	1	—	
c) Violoncelo		1	—	—		c) Violoncelo		1	—	—	
d) Contrabaixo		1	—	—		d) Contrabaixo		1	—	—	
e) Flauta		1	1	—		e) Flauta		1	1	—	
f) Oboé		1	1	—		f) Oboé		1	1	—	
g) Clarinete		1	—	—		g) Clarinete		1	—	—	
h) Trompa		1	—	—		h) Trompa		1	—	—	
i) Fístão		1	—	—		i) Fístão		1	—	—	
j) Trombone		1	—	—		j) Trombone		1	—	—	
k) Timpano		1	—	—		k) Timpano		1	—	—	
l) Violino Concertino		1	—	—		l) Violino Concertino		1	—	—	
m) Fagote		1	—	—		m) Fagote		1	—	—	
3 - Categoria "c"	M					3 - Categoria "c"	VIII-A				
a) Bateria		1	—	—		a) Bateria		1	—	—	
b) Violino Primeiro		16	1	—		b) Violino Primeiro		16	1	—	
c) Violino Segundo		15	5	—		c) Violino Segundo		15	5	—	
d) Viola		10	2	—		d) Viola		10	2	—	
e) Violoncelo		9	5	—		e) Violoncelo		9	5	—	
f) Contrabaixo		7	3	—		f) Contrabaixo		7	3	—	
g) Flauta		2	1	—		g) Flauta		2	1	—	
h) Flautim "Pícolo"		1	—	—		h) Flautim "Pícolo"		1	—	—	
i) Oboé		2	1	—		i) Oboé		2	1	—	
j) Corno Inglês		1	—	—		j) Corno Inglês		1	—	—	
k) Clarinete		1	—	—		k) Clarinete		1	—	—	
l) Clarone		1	—	—		l) Clarone		1	—	—	
m) Fagote		2	—	—		m) Fagote		2	—	—	
n) Contrafagote		1	—	—		n) Contrafagote		1	—	—	
o) Trompa		5	2	—		o) Trompa		5	2	—	
p) Fístão		3	—	—		p) Fístão		3	—	—	
q) Trombone		2	1	—		q) Trombone		2	1	—	
r) Tuba		1	—	—		r) Tuba		1	—	—	
s) Acessório		1	—	—		s) Acessório		1	—	—	
t) Piano		1	—	—		t) Piano		1	—	—	
u) Órgão		1	—	—		u) Órgão		1	—	—	
v) Harpa		1	—	—		v) Harpa		1	—	—	
IV - Arquivista	M	1	—	—		IV - Arquivista	VIII-A	1	—	—	
V - Copista Chefe	M	1	—	—		V - Copista Chefe	VI-A	1	—	—	
VI - Arquivista Auxiliar	J	1	—	—		VI - Arquivista Auxiliar	IV-A	1	—	—	
VII - Copista Auxiliar	J	2	—	—		VII - Copista Auxiliar	IV-A	2	—	—	
VIII - Redator Musical	I	1	—	—		VIII - Redator Musical	VIII-A	1	—	—	
IX - Servente	D	1	—	—	Transferido para a Parte Suplementar						
X - Maestro Regente (Coral)	P	2	1	—		IX - Maestro Regente (Coral)	VIII-D	2	1	—	
XI - Maestro Auxiliar (Coral)	N	1	—	—		X - Maestro Auxiliar (Coral)	VIII-B	1	—	—	
XII - Copista (Coral)	H	1	—	—		XI - Copista (Coral)	VI-A	1	—	—	
XIII - Arquivista (Coral)	H	1	—	—		XII - Arquivista (Coral)	VIII-A	1	—	—	
XIV - Chefe de Seção dos Corpos Estáveis	U	1	1	—		XIII - Chefe de Seção dos Corpos Estáveis	XI-B	1	—	—	

Livre provimento em comissão, pelo Prefeito.

Tabela única anexa à Lei n.º 7.265, de 17 de janeiro de 1969

## PARTE PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES
			Vago	Excedente					Vago	Excedente	
<b>CARGOS ISOLADOS</b>					<b>CARGOS ISOLADOS</b>						
1 — Cobrador	L	1	—	—		1 — Cobrador	III-C	1	—	—	Extinto quando se vagar.
2 — Datiloscopista	N	2	—	—		2 — Datiloscopista	II-A	2	—	—	Idem
3 — Inspetor Musical	N	1	—	—		3 — Inspetor Musical	III-D	1	—	—	Idem
4 — Operário Incluído no Quadro	M	150	—	—		4 — Operário Incluído no Quadro	I-B	150	—	—	Idem
5 — Músico	M	1	—	—		5 — Músico	VIII-C	1	—	—	Idem
6 — Mensageiro	B	1	—	—		6 — Mensageiro	I-A	1	—	—	Idem
7 — Pesquisador	H	2	—	—		7 — Pesquisador	II-A	2	—	—	Idem
8 — Servçal (Coral)	F	1	—	—		8 — Servçal (Coral)	I-B	3	—	—	Extinto quando se vagar. Os titulares do padrão "E" ficam reclassificados no padrão I-B.
<b>INCLUIR</b>					<b>Cargos Transferidos da Parte Permanente</b>						
10 — Corista	H	96	19	—		9 — Corista	V-A	96	—	—	Extinto quando se vagar. Os titulares do cargo de Corista e Corista Reserva ficam reclassificados no padrão V-A. O horário de trabalho será estabelecido de acordo com o que dispuser o regulamento próprio a ser baixado pelo Executivo.
11 — Corista Reserva	D	16	7	—							
12 — Parteira	I	4	—	—		10 — Parteira	IV-A	4	—	—	Extinto quando se vagar.
13 — Protético	I	3	—	—		11 — Protético	IV-A	3	—	—	Idem
14 — Encarregado do Tratamento de Água de Piscina	G	1	—	—		12 — Encarregado do Tratamento de Água de Piscina	II-A	1	—	—	Idem
15 — Auxiliar Administrativo	N	1	—	—		13 — Auxiliar Administrativo	V-A	1	—	—	Idem
16 — Contador Revisor	UF-4	1	—	—		14 — Contador Revisor	XII-B	1	—	—	Idem
17 — Contador Revisor Auxiliar	UD-4	2	1	—		15 — Contador Revisor Auxiliar	X-D	1	—	—	Idem
18 — Operador Cinematográfico	I	1	—	—		16 — Operador Cinematográfico	II-B	1	—	—	Idem
19 — Redator	I	1	2	—		17 — Redator	VIII-A	1	—	—	Idem
20 — Guia Técnico	K	1	—	—		18 — Guia Técnico	II-D	1	—	—	Idem
21 — Técnico em Hemoterapia	P	1	—	—		19 — Técnico em Hemoterapia	II-D	1	—	—	Idem
22 — Entregador de Avisos	G	180	27	—		20 — Entregador de Avisos	III-A	1	—	—	Idem
23 — Procurador Chefe (Procuradoria de Santo Amaro)	UC-4	1	—	—		21 — Procurador Chefe (Procuradoria de Santo Amaro)	XII-C	1	—	—	Idem
24 — Procurador (Procuradoria de Santo Amaro)	UC-4	1	—	—		22 — Procurador (Procuradoria de Santo Amaro)	X-C	1	—	—	Idem
25 — Procurador (Procuradoria de Santo Amaro)	UB-4	1	—	—		23 — Procurador (Procuradoria de Santo Amaro)	X-B	1	—	—	Idem
26 — Procurador (Procuradoria de Santo Amaro)	UA-4	1	—	—		24 — Procurador (Procuradoria de Santo Amaro)	X-A	1	—	—	Idem
27 — Chefe de Zona	X	5	—	—		25 — Chefe de Zona	XI-A	5	—	—	Idem
28 — Fotógrafo	I	4	2	—		26 — Fotógrafo	III-A	3	—	—	Idem. Os titulares do padrão "G" ficam reclassificados no padrão III-A.
29 — Fotógrafo	G	5	4	—							
30 — Servente da Orquestra Sinfônica Municipal	D	1	—	—		27 — Servente (da Orquestra Sinfônica Municipal)	I-B	1	—	—	Extinto quando se vagar.
31 — Enfermeiro-Chefe (Pronto Socorro)	M	1	—	—		28 — Enfermeiro-Chefe (Pronto Socorro)	IV-B	1	—	—	Idem
32 — Enfermeiro (Pronto Socorro)	J	250	175	—		29 — Enfermeiro (Pronto Socorro)	IV-A	71	—	—	Idem
33 — Administrador de Mercados	L	7	—	—		30 — Administrador de Mercados	IV-B	7	—	—	Idem
<b>CARREIRAS</b>					<b>CARREIRAS</b>						
1 — Ajudante de Campo	G	19	—	—		1 — Ajudante de Campo	I-B	19	—	—	Extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho.
2 — Artífice	K	4	—	—		2 — Artífice	II-C	10	—	—	Carreira extinta. Feitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho. Os titulares do padrão "J" ficam reclassificados no padrão II-C, os de padrão "G" no padrão II-A, assegurando-se prioridade de promoção aos titulares do padrão "H" reclassificados no padrão II-A.
	J	8	—	—			II-B	7	—	—	
	I	7	—	—			II-A	12	—	—	
	H	8	—	—				28	—	—	
	G	4	—	—							
		39	—	—							
3 — Ascensorista	G	4	—	—		3 — Ascensorista	I-B	5	—	—	Cargo extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho. O titular do padrão "F" fica reclassificado no padrão I-B.
	F	1	—	—							
		5	—	—							

4 - Contínuo	G	4	-	-	4 -
5 - Desenhista Projetista	O	1	-	-	5 -
		2	-	-	
		3	-	-	
6 - Fiscal de Limpeza Pública	I	2	-	-	6 -
7 - Gráfico	J	2	-	-	7 -
8 - Guarda	G	18	-	-	8 -
9 - Investigador		8	-	-	9 -
10 - Servical		89	-	-	10 -
		18	-	-	
		2	-	-	
	106	-	-		
11 - Trabalhador	G	1	-	-	11 -
12 - Verificador Mecânico Eletricista	I	1	-	-	12 -
13 - Zelador de Fréδιο	J	2	-	-	13 -
14 - Metrologista	L	2	-	-	14 -
		3	-	-	
		1	-	-	
		6	-	-	
15 - Auxiliar de Metrologista	G	1	-	-	15 -
	F	1	-	-	
	2	-	-		
16 - Administrador de Cemitério	K	1	-	-	16 -
17 - Mecanógrafo	L	39	-	-	17 -
		51	-	-	
		63	-	-	
		75	71	-	
		87	87	-	
		315	156	-	
18 - Estatístico Auxiliar	H	8	-	-	18 -
	F	10	10	-	
	12	9	-		
	30	19	-		
19 - Enfermeiro	L	9	-	-	19 -
	K	12	-	-	
	J	15	3	-	
	I	18	17	-	
	54	25	-		
20 - Mestre de Obras	L	8	-	-	20 -
	K	9	8	-	
	J	10	10	-	
	I	12	12	-	
	H	34	34	-	
	72	64	-		
21 - Motorista	K	80	18	-	21 -
	J	90	9	-	
	I	120	4	-	
	H	150	109	-	
	420	140	-		
22 - Auxiliar Técnico Hospitalar	I	1	-	-	22 -
	H	5	-	-	
	G	6	1	-	
	F	7	7	-	
	19	8	-		

Continuo	I-B	4	-	-	Extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho.
Desenhista Projetista	VI-C	1	-	-	Carreira extinta. Feitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
	VI-B	2	-	-	
		3	-	-	
Fiscal de Limpeza Pública	II-B	2	-	-	Extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho.
Gráfico	III-A	2	-	-	Idem
Guarda	I-B	18	-	-	Idem
Investigador	III-A	6	-	-	Idem. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
Servçal	I-B	106	-	-	Extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho.
Trabalhador	I-B	1	-	-	Extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho.
Verificador Mecânico Eletricista	II-B	1	-	-	Extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho.
Zelador de Prédio	III-A	2	-	-	Idem
Metrologista	II-D	2	-	-	Carreira extinta. Feitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do padrão "J" ficam reclassificados no padrão II-C, assegurando-se prioridade de promoção aos titulares do padrão "K" enquadrados no padrão II-C.
	II-C	4	-	-	
		6	-	-	
Auxiliar de Metrologista	I-B	2	-	-	Extinto quando se vagar. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
Administrador de Cemitério	III-B	1	-	-	Extinto quando se vagar. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
Mecanógrafo	III-C	39	-	-	Carreira extinta. Feitas as promoções, serão extintos os cargos de menor vencimento. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os atuais titulares do padrão "I" ficam reclassificados no padrão III-A, assegurando-se prioridade de promoção aos titulares do padrão "J" reclassificados no padrão III-A.
	III-B	51	-	-	
	III-A	67	-	-	
		157	-	-	
Estatístico Auxiliar	II-B	8	-	-	Carreira extinta. Feitas as promoções serão extintos os cargos de menor vencimento. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do padrão "F" ficam reclassificados no padrão II-A.
	II-A	3	-	-	
		11	-	-	
Enfermeiro	IV-B	21	-	-	Carreira extinta. Feitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares dos padrões "L" e "K" ficam reclassificados no padrão IV-B e os de padrões "J" e "I" no padrão IV-A.
	IV-A	8	-	-	
		29	-	-	
Mestre de Obras	II-D	9	-	-	Extinto quando se vagar. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho.
Motorista	II-C	123	-	-	Carreira extinta. Feitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Sujeito a 48 horas semanais de trabalho. Os titulares dos padrões "K" e "J" ficam reclassificados no padrão II-C e os do padrão "E" no padrão II-B, assegurando-se prioridade de promoção aos titulares do padrão "I" reclassificados no padrão II-B.
	II-B	157	-	-	
		280	-	-	
Auxiliar Técnico Hospitalar	II-B	1	-	-	Carreira extinta. Feitas as promoções serão extintos os cargos de menor vencimento. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do padrão "G" ficam reclassificados no padrão II-A, assegurando-se prioridade de promoção aos titulares do padrão "E" enquadrados no padrão II-A.
	II-A	10	-	-	
		11	-	-	